



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 11/2025

01 – REFERÊNCIA: Processo SETUR 00773/2025.

02 – BASE LEGAL: Art. 192-A, da Constituição do Estado de Santa Catarina, Arts 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e §§ 2º e 4º do art. 8º do Decreto Estadual n. 1.196/2017.

03 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)/PROPONENTE: ASSOCIACAO NEOTRENTINA DO TURISMO NEOTUR.

04 – CNPJ: 05.667.677/0001-00.

05 – OBJETO PROPOSTO: Repasse financeiro para a realização do Natal Luz Solidário com Santa Paulina, no Município de Nova Trento, em parceria com o Santuário Santa Paulina.

06 – VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

07 – TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

08 – CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser enviada no SIGEF no prazo estabelecido. Os documentos referentes à proposta, bem como os demais exigidos para celebração da parceria, deverão ser enviados, via SGPe, a partir do Núcleo de Gestão de Convênios (NGC) que possua abrangência na região.

09 – JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O projeto Natal Luz Solidário com Santa Paulina é um evento natalino tradicional no Município e tem como objetivo fazer com que a cidade de Nova Trento seja, no período compreendido entre 06 de dezembro de 2025 e meados de janeiro de 2026, em um cenário de magia e encanto pelo espetáculo natalino já integrado à programação oficial do Município.

Com uma programação envolvente e acolhedora, o projeto Natal Luz Solidário com Santa Paulina busca consolidar a cidade de Nova Trento como destino Natal de relevância.

Com uma decoração temática especial, o projeto criará uma atmosfera especial e festiva proporcionará momentos inesquecíveis para moradores e visitantes, sendo que, atraindo aproximadamente 130.000 (cento e trinta mil) visitantes, a programação fomentará o turismo e estimulará a economia da cidade local.

Trata-se de um projeto de natureza singular, com características específicas e integradas, que exigem curadoria artística e capacidade de execução alinhada ao



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

contexto histórico e cultural da cidade, bem como expertise na produção de eventos de grande porte e impacto turístico.

A entidade proponente possui notória especialização na concepção e execução de eventos temáticos natalinos, uma vez que já participou da organização e realização de outras programações de festividades em Nova Trento. Sua atuação prévia demonstra capacidade técnica, artística e operacional para cumprir os objetivos propostos, assim, havendo a adequação da inexigibilidade, para execução do projeto de natureza singular.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS: A inexigibilidade não exime a OSC de atender à exigência prevista no inciso I do Art. 10 do Decreto Estadual n. 1.196/2011, bem como a OSC deverá atender às exigências do Art. 22 do mesmo Decreto.

11 – PUBLICAÇÃO: Publique-se a presente justificativa nos autos e, do mesmo modo, no site do SC Transferências (<https://sctransferencias.cge.sc.gov.br/>), em atendimento ao Art. 32, §1º da Lei Federal n. 13.019/2014.

CATIANE SEIF
Secretária de Estado do Turismo
[Documento assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E6H58J4N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CATIANE DOS SANTOS MONTEIRO SEIF (CPF: 051.XXX.757-XX) em 18/11/2025 às 15:56:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/03/2023 - 15:36:50 e válido até 17/03/2123 - 15:36:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VUVVJfMzc1NDFfMDAwMDA3NzNfNzg1XzlwMjVfRTZINThKNE4=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SETUR 0000773/2025** e o código **E6H58J4N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.